

**REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EM GOIÁS DE 01 DE MAIO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2018**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados definidos nesta Convenção, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2016 e anteriores	4,50%
JUNHO/2016	4,12%
JULHO/2016	3,75%
AGOSTO/2016	3,37%
SETEMBRO/2016	3,00%
OUTUBRO/2016	2,62%
NOVEMBRO/2016	2,25%
DEZEMBRO/2016	1,87%
JANEIRO/2017	1,50%
FEVEREIRO/2017	1,12%
MARÇO/2017	0,75%
ABRIL/2017	0,37%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/16 e abril/17 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2017, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de **R\$ 1.112,27 (hum mil cento e doze reais e vinte e sete centavos)**.

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.

**REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EM GOIÁS DE 01 DE MAIO DE 2016 A 30 DE ABRIL DE 2017**

REAJUSTE SALARIAL

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados definidos nesta Convenção, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2015 e anteriores	9,83%
JUNHO/2015	9,01%
JULHO/2015	8,19%
AGOSTO/2015	7,37%
SETEMBRO/2015	6,55%
OUTUBRO/2015	5,73%
NOVEMBRO/2015	4,91%
DEZEMBRO/2015	4,10%
JANEIRO/2016	3,28%
FEVEREIRO/2016	2,46%
MARÇO/2016	1,64%
ABRIL/2016	0,82%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/15 e abril/16 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2016, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de R\$ 1.064,38 (hum mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.

**REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EM GOIÁS DE 01 DE MAIO DE 2015 A 30 DE ABRIL DE 2016**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenentes, concederão aos seus empregados definidos nesta Convenção, um aumento salarial, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2014 e anteriores	8,34%
JUNHO/2014	7,64%
JULHO/2014	6,95%
AGOSTO/2014	6,25%
SETEMBRO/2014	5,56%
OUTUBRO/2014	4,86%
NOVEMBRO/2014	4,17%
DEZEMBRO/2014	3,47%
JANEIRO/2015	2,78%
FEVEREIRO/2015	2,08%
MARÇO/2015	1,39%
ABRIL/2015	0,69%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/14 e abril/15 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2015, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de R\$ 969,12 (novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.



**REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EM GOIÁS DE 01 DE MAIO DE 2014 A 30 DE ABRIL DE 2015**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados definido nesta Convenção, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2013 e anteriores	7,03%
JUNHO/2013	6,42%
JULHO/2013	5,83%
AGOSTO/2013	5,25%
SETEMBRO/2013	4,67%
OUTUBRO/2013	4,08%
NOVEMBRO/2013	3,50%
DEZEMBRO/2013	2,92%
JANEIRO/2014	2,33%
FEVEREIRO/2014	1,75%
MARÇO/2014	1,17%
ABRIL/2014	0,58%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/13 e abril/14 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2014, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de R\$ 894,52 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.



**REAJUSTE DOS PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
EM GOIÁS DE 01 DE MAIO DE 2013 A 30 DE ABRIL DE 2014**

No mês de maio, os empregadores representados pela Entidade Patronal, dentro da área de jurisdição das entidades convenientes, concederão aos seus empregados definido nesta Convenção, conforme os percentuais constantes da tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
MAIO/2012 e anteriores	8,57%
JUNHO/2012	7,86%
JULHO/2012	7,14%
AGOSTO/2012	6,43%
SETEMBRO/2012	5,71%
OUTUBRO/2012	5,00%
NOVEMBRO/2012	4,28%
DEZEMBRO/2012	3,57%
JANEIRO/2013	2,86%
FEVEREIRO/2013	2,14%
MARÇO/2013	1,43%
ABRIL/2013	0,71%

Os reajustes espontâneos concedidos entre os meses de maio/12 e abril/13 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2013, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.



Rua João de Abreu, nº 427, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-110

Telefone: **(62) 3095-5155** - Fax: **(62) 3095-5177**

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2011 A 30 DE ABRIL DE 2012**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2011** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/2010 e anteriores	12,00%
JUNHO/2010	11,00%
JULHO/2010	10,00%
AGOSTO/2010	9,00%
SETEMBRO/2010	8,00%
OUTUBRO/2010	7,00%
NOVEMBRO/2010	6,00%
DEZEMBRO/2010	5,00%
JANEIRO/2011	4,00%
FEVEREIRO/2011	3,00%
MARÇO/2011	2,00%
ABRIL/2011	1,00%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2010 e abril/2011 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2010, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de **R\$ 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2010 A 30 DE ABRIL DE 2011**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2010** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO / 2009 e anteriores	8,00%
JUNHO / 2009	7,33%
JULHO / 2009	6,66%
AGOSTO / 2009	6,00%
SETEMBRO / 2009	5,33%
OUTUBRO / 2009	4,66%
NOVEMBRO / 2009	3,33%
DEZEMBRO / 2009	2,66%
JANEIRO / 2010	2,00%
FEVEREIRO / 2010	1,33%
MARÇO / 2010	0,33%
ABRIL / 2010	0,66%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2009 e abril/2010 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2010, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de **R\$ 608,25 (seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2009 A 30 DE ABRIL DE 2010**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2009** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO / 2007 e anteriores	5,30%
JUNHO / 2007	4,85%
JULHO / 2007	4,41%
AGOSTO / 2007	3,97%
SETEMBRO / 2007	3,53%
OUTUBRO / 2007	3,09%
NOVEMBRO / 2007	2,65%
DEZEMBRO / 2007	2,20%
JANEIRO / 2008	1,76%
FEVEREIRO / 2008	1,32%
MARÇO / 2008	0,88%
ABRIL / 2008	0,44%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2008 e abril/2009 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

Em 01 de maio de 2009, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de **R\$ 563,20 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios citados não serão concedidos cumulativamente.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2008 A 30 DE ABRIL DE 2009**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2008** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO / 2007 e anteriores	6,85%
JUNHO / 2007	6,28%
JULHO / 2007	5,71%
AGOSTO / 2007	5,14%
SETEMBRO / 2007	4,57%
OUTUBRO / 2007	4,00%
NOVEMBRO / 2007	3,42%
DEZEMBRO / 2007	2,85%
JANEIRO / 2008	2,28%
FEVEREIRO / 2008	1,71%
MARÇO / 2008	1,14%
ABRIL / 2008	0,57%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2007 e abril/2008 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de **julho/2008**.

Em 01 de maio de 2008, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás e no Município de Itumbiara será de **R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Além dos reajustes salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

Os benefícios desta não serão concedidos cumulativamente.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2007 A 30 DE ABRIL DE 2008**

Aos motoristas é assegurado no mês de maio/2007 um aumento de salário conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/2006e anteriores	4,0%
JUNHO/2006	3,67%
JULHO/2006	3,33%
AGOSTO/2006	3,00%
SETEMBRO/2006	2,67%
OUTUBRO/2006	2,33%
NOVEMBRO/2006	2,00%
DEZEMBRO/2006	1,67%
JANEIRO/2007	1,33%
FEVEREIRO/2007	1,00%
MARÇO/2007	0,67%
ABRIL/2007	0,33%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/06 e abril/07 poderão ser compensados até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais decorrentes do reajuste concedido nesta Convenção deverão ser pagas juntamente com a folha de pagamento de maio, até o quinto dia útil do mês de junho de 2007.

Em 01 de maio de 2007, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás será de **R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos)**.

Além dos reajuste salarial previsto, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2006 A 30 DE ABRIL DE 2007**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2006** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO / 2005 e anteriores	5,10%
JUNHO / 2005	4,675%
JULHO / 2005	4,250%
AGOSTO/ 2005	3,825%
SETEMBRO / 2005	3,400%
OUTUBRO / 2005	2,975%
NOVEMBRO / 2005	2,550%
DEZEMBRO / 2005	2,125%
JANEIRO / 2006	1,700%
FEVEREIRO / 2006	1,275%
MARÇO / 2006	0,850%
ABRIL / 2006	0,425%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2005 e abril/2006 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de **junho/2006**.

Em 01 de maio de 2006, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Município de Itumbiara será de **R\$ 481,08 (quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

- a) 3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;
- b) 5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2005 A 30 DE ABRIL DE 2006**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2005** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 2004 e anteriores	7,00%
JUNHO / 2004	6,45%
JULHO / 2004	5,85%
AGOSTO/ 2004	5,25%
SETEMBRO / 2004	4,65%
OUTUBRO / 2004	4,06%
NOVEMBRO / 2004	3,47%
DEZEMBRO / 2004	2,88%
JANEIRO / 2005	2,30%
FEVEREIRO / 2005	1,72%
MARÇO / 2005	1,14%
ABRIL / 2005	0,57%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2004 e abril/2005 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção, deverão ser quitadas no pagamento do mês de maio/2005.

Em 01 de maio de 2005, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás será de R\$ 457,74 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2004 A 30 DE ABRIL DE 2005**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2004** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 2003e anteriores	7,50%
JUNHO / 2003	6,85%
JULHO / 2003	6,21%
AGOSTO/ 2003	5,57%
SETEMBRO / 2003	4,93%
OUTUBRO / 2003	4,30%
NOVEMBRO / 2003	3,68%
DEZEMBRO / 2003	3,05%
JANEIRO / 2004	2,44%
FEVEREIRO / 2004	1,82%
MARÇO / 2004	1,21%
ABRIL / 2004	0,60%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2003 e abril/2004 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção, deverão ser quitadas no pagamento do mês de OUTUBRO/2004.

Em 01 de maio de 2004, o salário base mensal dos motoristas que trabalham no setor da Indústria da Construção no Estado de Goiás será de R\$ 427,80 (Quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oitenta centavos).

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2003 A 30 DE ABRIL DE 2004**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2003** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 2002 e anteriores	15,00%
JUNHO / 2002	13,67%
JULHO / 2002	12,35%
AGOSTO/ 2002	11,05%
SETEMBRO / 2002	9,77%
OUTUBRO / 2002	8,49%
NOVEMBRO / 2002	7,24%
DEZEMBRO / 2002	6,00%
JANEIRO / 2003	4,77%
FEVEREIRO / 2003	3,56%
MARÇO / 2003	2,36%
ABRIL / 2003	1,17%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2002 e abril/2003 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção, deverão ser quitadas no pagamento do mês de novembro/2003.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2002 A 30 DE ABRIL DE 2003**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2002** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 2001 e anteriores	9,00%
JUNHO / 2001	8,22%
JULHO / 2001	7,45%
AGOSTO/ 2001	6,68%
SETEMBRO / 2001	5,92%
OUTUBRO / 2001	5,16%
NOVEMBRO / 2001	4,40%
DEZEMBRO / 2001	3,66%
JANEIRO / 2002	2,92%
FEVEREIRO / 2002	2,18%
MARÇO / 2002	1,45%
ABRIL / 2002	0,72%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2001 e abril/2002 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de JULHO/2002.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

www.sinduscongoias.com.br

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2001 A 30 DE ABRIL DE 2002**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2001** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 2000 e anteriores	7,00%
JUNHO / 2000	6,45%
JULHO / 2000	5,85%
AGOSTO/ 2000	5,25%
SETEMBRO / 2000	4,65%
OUTUBRO / 2000	4,06%
NOVEMBRO / 2000	3,47%
DEZEMBRO / 2000	2,88%
JANEIRO / 2001	2,30%
FEVEREIRO / 2001	1,72%
MARÇO / 2001	1,14%
ABRIL / 2001	0,57%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/2000 e abril/2001 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de setembro/2001.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 2000 A 30 DE ABRIL DE 2001**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/2000** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 1999 e anteriores	6,00%
JUNHO / 1999	5,51%
JULHO / 1999	5,00%
AGOSTO/ 1999	4,49%
SETEMBRO / 1999	3,98%
OUTUBRO / 1999	3,47%
NOVEMBRO / 1999	2,97%
DEZEMBRO / 1999	2,47%
JANEIRO / 2000	1,97%
FEVEREIRO / 2000	1,47%
MARÇO / 2000	0,98%
ABRIL / 2000	0,49%

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/1999 e abril/2000 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de agosto/2000.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.

**PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES DA
CONSTRUÇÃO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM GOIÁS
DE 01º DE MAIO 1999 A 30 DE ABRIL DE 2000**

Aos motoristas é assegurado no mês de **maio/1999** um aumento de salário, conforme tabela abaixo:

MÊS DA ADMISSÃO	% DE REAJUSTE APLICADO NO MÊS DA ADMISSÃO
MAIO/ 1998 e anteriores	6,00%
JUNHO / 1998	5,51%
JULHO / 1998	5,00%
AGOSTO/ 1998	4,49%
SETEMBRO / 1998	3,98%
OUTUBRO / 1998	3,47%
NOVEMBRO / 1998	2,97%
DEZEMBRO / 1998	2,47%
JANEIRO / 1999	1,97%
FEVEREIRO / 1999	1,47%
MARÇO / 1999	0,98%
ABRIL / 1999	0,49%

Os reajustes constantes da tabela retro transcrita se limitarão à parcela salarial de até R\$2.000,00 (dois mil reais). O reajuste da parcela salarial acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será objeto de negociação entre empresa e empregado.

Os aumentos espontâneos concedidos entre os meses de maio/1999 e abril/2000 poderão ser compensados, até os limites constantes da tabela.

As diferenças salariais advindas do reajuste salarial desta Convenção deverão ser quitadas no pagamento do mês de março/2000.

Além dos reajustes salariais previstos, o trabalhador terá direito aos seguintes adicionais:

3% (três inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 3 (três) anos de serviço na mesma empresa;

5% (cinco inteiros por cento) aos motoristas que completarem mais de 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa.